



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Requerimento n. 2.186/2023, da Senhora Deputada ANDREIA SIQUEIRA. Declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei n. 5.009/2020.

Em

Defiro o Requerimento n. 2.186/2023. Assim, nos termos do art. 164, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), declaro prejudicado o Projeto de Lei n. 5.009/2020. Transcorrido *in albis* o prazo recursal, archive-se. Publique-se.

ARTHUR LIRA

Presidente

